

**Protocolo nº 2024010203.**

**Dispensa nº 272/2024.**

**Solicitante: Superintendência Municipal de Transito.**

**Objeto licitado: Prestação de serviços na fabricação de cavaletes, placas de interdição e pontaletes.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Transito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 452/2024 – L.C, datado em 15 de abril de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)** com a pessoa jurídica **ZECÃO FERRAGENS E AGROPECUÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **37.584.186/0001-83**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16 de abril de 2024.



**Clayton Cesar dos Santos**  
Secretaria Municipal de Transito de catalão